

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Janeiro de 2011 - Quarta feira
Circulação: 28.01.2011 às 10:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4909

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0749 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Zazimar Uchoa da Silva do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

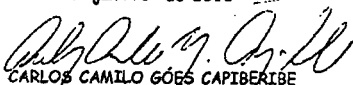
DECRETO Nº 0750 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Josiane dos Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0751 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar José Reinaldo Alves Picanço do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Tratamento e Processamento de Informações/DS/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0752 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Suely do Socorro Viana de Brito do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaracy Maciel Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: **Alex Sandro Silva Nazare**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Telma Adriana Nery Paiva**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador:
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**
Procuradoria Geral: **Márcio Alves Figueira**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

Secretários de Estado

Administração: **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)**
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**
Comunicação: **Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**
Educação: **Miriam Alves Corrêa Silva**
Receita Estadual: **Cláudio Pinho de Santana**
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**
Infraestrutura: **José Ronildes dos Santos Souza (interino)**
Meio Ambiente: **Paulo Sérgio Sampaio Figueira**
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**
Saúde: **Evandro Costa Gama**
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**
Setrap: **Edson Alcântara Valente**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Helena Pereira Colares**
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira (interina)**
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Maria Izabel de Albuquerque Cambraia**
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**
Fcria: **Dinete Regina Pantoja**
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**
ARSAP:
IEE: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Funserra:
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa:
CEA: **José Ramalho de Oliveira**
Gasap:

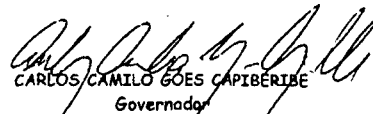
DECRETO Nº 0753 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Claudemir Furtado Tomaz** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0754 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Lisandra da Silva Lobato** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0755 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Rita Lima dos Reis Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de janeiro de 2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0756 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Rita Lima dos Reis Silva** para exercer o cargo em

comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0757 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Celson Dantas do Amaral Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0758 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Andréa Nascimento da Costa Franco** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenação de Proteção Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0759 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Caroline de Jesus Barreto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14/01/11.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

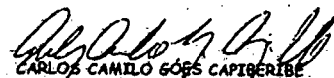
DECRETO Nº 0760 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Walmir Frade de Oliveira** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0761 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **José Celeste Pinheiro** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Eurivaldo José Pantoja Socio

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

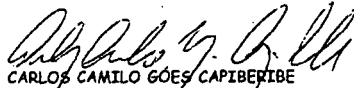
DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0762 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0995, de 31 de janeiro de 2005, e o contido no Decreto nº 5113, de 14/12/10,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Fernando Batista Guerra do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0763 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Silvio Carneiro Bastos Neto do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/DT, Código F6S-1, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0764 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2011 - GAB/RDM,

RESOLVE:

Nomear Humberto da Silva Moreira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/DT, Código F6S-1, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0765 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Doriele Nunes dos Santos do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6S-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0766 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Francisco de Araújo Almeida do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordenação de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0767 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Osvaldo Hélio Dantas Soares do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0768 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Antônio Francisco de Araújo Almeida para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0769 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0411, de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4896, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Ronival da Silva Virgulino"

Leia-se:

"Ronival da Silva Virgulino"

Macapá, 26 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0770 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/11-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio Branco-AC, a fim de participar do Encontro das Associadas ASBRAER da Região Norte, no período de 30/01 a 03/02/2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0771 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/11-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Designar Nazaré de Fátima Guimarães Mareco, Coordenadora de Processamento e Qualidade Agroalimentar, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30/01 a 03/02/2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0772 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/62057-SRE, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 29, de 13 de setembro de 1990 e Convênio ICMS 171, de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 16.12.2010 e ratificado tacitamente em 03 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único, do art. 347-G, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na hipótese de saída de medicamento, somente será considerada amostra gratuita a que contiver:

- I - quantidade suficiente para o tratamento de um paciente, tratando-se de antibióticos;
- II - 100% (cem por cento) da quantidade de peso, volume líquido ou unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e comercializada pela empresa, tratando-se de anticoncepcionais;
- III - 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de peso, volume líquido ou unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na ANVISA e comercializada pela empresa, nos demais casos;
- IV - na embalagem, as expressões "AMOSTRA GRÁTIS" e "VENDA PROIBIDA" de forma clara e não removível;
- V - o número de registro com treze dígitos correspondentes à embalagem original, registrada e comercializada, da qual se fez a amostra;
- VI - no rótulo e no envoltório, as demais indicações de caráter geral ou especial exigidas ou estabelecidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Macapá, 26 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Secretarias de Estado

Administração
 Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA nº 033 / 01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/96, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Barcelo Rabelo de Melo**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 336319
 QUINQUÊNIO : 27/06/1994 a 20/05/2000
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/04 e 01 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58640/2010

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Monteiro Fonseca**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 333468
 QUINQUÊNIO : 18/06/2004 a 16/06/2009
 PERÍODO(S) : 02/02 a 01/04 e 01 a 31/07/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58645/2010

SERVIDOR(A) : **Vera Lucia Margalho Rodrigues**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 624217
 QUINQUÊNIO : 03/04/2005 a 01/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/07/2011 e 01 a 31/07/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 30981/2010

SERVIDOR(A) : **Izabel Cristina Brazão Fruz**
 CARGO : Médico
 MATRÍCULA : 413321
 QUINQUÊNIO : 14/06/1996 a 12/06/2001

PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59225/2010

SERVIDOR(A) : **Maria das Graças Lobato Nogueira**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330345
 QUINQUÊNIO : 11/04/2000 a 09/04/2005
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 55476/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 012 /01-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 55594/2010, resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Claudete Ferreira Maciel**, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 920339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SE/USP, no período de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 01/06/1996 a 29/05/2001.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 013 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **José Cesário de Souza**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 579580
 QUINQUÊNIO : 03/02/2003 a 31/01/2008
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02 e 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 361/2011

SERVIDOR(A) : **Angelo Melo da Silva**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 841234
 QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 09/11/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 362/2011

SERVIDOR(A) : **Silvio de Oliveira e Silva Filho**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 577197
 QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 02/02/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 358/2011

SERVIDOR(A) : **Simone de Oliveira dos Santos**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 841978
 QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 09/11/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/01 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 363/2011

SERVIDOR(A) : **Andre Rejan Pena de Souza**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 840823
 QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 09/11/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 360/2011

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 014 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Natanael Araújo de Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 407151
 QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60970/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Antonia Melo da Silva**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 314269
 QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61184/2010

SERVIDOR(A) : **Marcia Valeria Gatinho Ribeiro**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 612235
 QUINQUÊNIO : 10/04/2000 a 08/04/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61169/2010

SERVIDOR(A) : **José Maria Froes da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 328243
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61013/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Macivalda Rodrigues Gomes**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 620904
 QUINQUÊNIO : 03/07/2000 a 01/07/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61029/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 016 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Ionedes Ferreira**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330264
 QUINQUÊNIO : 15/06/2004 a 13/06/1999
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/04 e 01 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 52448/2010

SERVIDOR(A) : **Eutiquia Lucia Dantas Marques de Andrade**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 626600
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/04 e 01 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 51148/2010

SERVIDOR(A) : **Decivaldo Ferreira Maciel**
 CARGO : Agente Administrativo
 MATRÍCULA : 338265
 QUINQUÊNIO : 12/08/2002 a 10/08/2007
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 57925/2010

SERVIDOR(A) : **Maria do Carmo da Silva Araújo**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 838918
 QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/10 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58064/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Campos Ribeiro**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 634727
 QUINQUÊNIO : 26/03/2002 a 24/03/2007
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 55751/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 017 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Vera Lúcia Gonçalves Oliveira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 629324
 QUINQUÊNIO : 05/10/2000 a 03/10/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 31/07/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 56657/2010

SERVIDOR(A) : **Izete de Fatima Fagundes Vasconcelos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 363561
 QUINQUÊNIO : 25/04/1995 a 13/11/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 57215/2010

SERVIDOR(A) : **José Antonio Batista dos Santos**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 495980
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/06 e 01 a 31/10/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 46354/2010

SERVIDOR(A) : **Elenita de Oliveira Silva**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 632716
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/03/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 43373/2010

SERVIDOR(A) : **Claudiney Soares Uchôa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 631469
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03/2011 e 01 a 31/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 55243/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 018 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Ademir Cordeiro Sarges**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 332828
 QUINQUÊNIO : 09/05/2004 a 07/08/2009
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60719/2010

SERVIDOR(A) : **Norma Lúcia Vaz Vidal Lopes**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 325775
 QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60517/2010

SERVIDOR(A) : **Maria de Lourdes Sanches Vidiação**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 344664
 QUINQUÊNIO : 10/10/1999 a 07/10/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 50723/2010

SERVIDOR(A) : **Nizete Nazaré Nascimento Silva**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 328022
 QUINQUÊNIO : 03/09/1999 a 31/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60816/2010

SERVIDOR(A) : **Claudia Adriana do Rosário Teles**
 CARGO : Professora
 MATRÍCULA : 245534
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 23/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60975/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 019 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Regina Mara Cavaliada dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 362336
QUINQUÊNIO : 23/01/2005 a 21/01/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61185/2010

SERVIDOR(A) : **Carmila Sousa Siqueira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 500518
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61297/2010

SERVIDOR(A) : **Anderson Santos Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 430056
QUINQUÊNIO : 12/02/2002 a 10/02/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61028/2010

SERVIDOR(A) : **Cinélia Nunes de Moraes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 633682
QUINQUÊNIO : 02/05/2000 a 30/04/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61116/2010

SERVIDOR(A) : **Marília de Jesus Cardoso Braz**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 250520
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60818/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 020 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Elaine Sampalo Pontes**
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 342858
QUINQUÊNIO : 16/08/1999 a 13/08/2004
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 58179/2010

SERVIDOR(A) : **Rosângela Pires Aives**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630497
QUINQUÊNIO : 19/06/2005 a 17/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/06/2011 e 01 a 30/06/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 58642/2010

SERVIDOR(A) : **Rozionor Rodrigues Quaresma**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 311368/331562
QUINQUÊNIO : 21/06/1999 a 18/06/2004
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55468/2010

SERVIDOR(A) : **Tereza Cristina Martins da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630810
QUINQUÊNIO : 16/04/2005 a 14/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/04/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 48598/2010

SERVIDOR(A) : **Rosângela de Lima Pinheiro**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 709000
QUINQUÊNIO : 25/04/2005 a 23/04/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52130/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 021 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : **Rosaíde do Socorro Vaz Dias**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 432857
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59284/2010

SERVIDOR(A) : **Sebastiana Maria Rodrigues Batista**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316016
QUINQUÊNIO : 03/05/1994 a 01/05/1999
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59189/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Oliveira Araújo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 612332
QUINQUÊNIO : 21/06/2000 a 19/06/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60417/2010

SERVIDOR(A) : **Ozicleia Moraes da Costa Leite**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 415901
QUINQUÊNIO : 07/07/2001 a 05/07/2006
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60753/2010

SERVIDOR(A) : **Nalva Aparecida dos Santos Pinto**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 325767
QUINQUÊNIO : 10/06/2005 a 08/06/2009
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60727/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 022 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Ivone Souza da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 500488
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59921/2010

SERVIDOR(A) : **Ligia Cardoso Barbosa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 414182
QUINQUÊNIO : 14/06/1996 a 12/06/2001
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59930/2010

SERVIDOR(A) : **Francisca Neiva Bessa Arruda**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246956
QUINQUÊNIO : 26/05/2004 a 24/05/2009
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60656/2010

SERVIDOR(A) : **Waldeney Campos Tavares**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 412600
QUINQUÊNIO : 18/06/1996 a 16/06/2001
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60652/2010

SERVIDOR(A) : **Edna Maria de Oliveira Duarte**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 406813
QUINQUÊNIO : 12/06/1996 a 08/06/2001
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60654/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 023 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Delma da Sousa Ramos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 835153
QUINQUÊNIO : 22/06/2005 a 28/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/06 e 01 a 30/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 47158/2010

SERVIDOR(A) : **Claudia Borges Bastos**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 624953
QUINQUÊNIO : 27/06/2005 a 25/06/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 58173/2010

SERVIDOR(A) : **Itaciney Sousa da Conceição**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629987
QUINQUÊNIO : 14/06/2005 a 12/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55088/2010

SERVIDOR(A) : **Francinete Carvalho de Oliveira**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 626554
QUINQUÊNIO : 02/04/2005 a 31/03/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 56643/2010

SERVIDOR(A) : **Ednelson Cordeiro Marques**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 632236
QUINQUÊNIO : 14/06/2005 a 12/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/06 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55671/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 024 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Helio da Costa Oliveira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 415782
QUINQUÊNIO : 08/07/2001 a 06/07/2006
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61278/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Francinete de Albuquerque Cambraia**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 326933
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60961/2010

SERVIDOR(A) : **Heliene Gontes da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 362980
QUINQUÊNIO : 28/04/2001 a 22/12/2006
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60982/2010

SERVIDOR(A) : **Maria de Fátima Pastana Bezerra**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 332798
QUINQUÊNIO : 12/07/1999 a 09/07/2004
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60969/2010

SERVIDOR(A) : **José Raimundo Sousa Barroso**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 436550
QUINQUÊNIO : 12/03/2002 a 10/03/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60553/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 025 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na IAPEN:

SERVIDOR(A) : Paulo de Tarsis Pereira da Silva
 CARGO : Agente Portuário
 MATRÍCULA : 579734
 QUINQUÊNIO : 03/02/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04 e 01 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61603/2010

SERVIDOR(A) : Edilene Araújo dos Santos
 CARGO : Agente Portuário
 MATRÍCULA : 812652
 QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 09/11/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 52252/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 026 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Bianca Rogeria da Trindade Luz
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 322628
 QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60407/2010

SERVIDOR(A) : José Moreira da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290432
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 e 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60171/2010

SERVIDOR(A) : Roseane Gomes da Costa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 412406
 QUINQUÊNIO : 26/06/2001 a 24/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60518/2010

SERVIDOR(A) : Izilnete Pereira de Souza
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 323454
 QUINQUÊNIO : 09/06/1994 a 07/06/1999
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59709/2010

SERVIDOR(A) : Lucilene Soares de Oliveira
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 416819
 QUINQUÊNIO : 11/07/2001 a 09/07/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59442/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 027 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Márcio Dias Cardoso
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 316717
 QUINQUÊNIO : 27/08/2001 a 25/08/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59584/2010

SERVIDOR(A) : Léa Assunção de Brito
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 433053
 QUINQUÊNIO : 19/02/2002 a 17/02/2007
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59297/2010

SERVIDOR(A) : Regina Alves da Cunha Nunes
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 247502
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59413/2010

SERVIDOR(A) : Dália da Silva Sena da Silva

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290769
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59605/2010

SERVIDOR(A) : Maria d Nazare Melo Duarte Monteiro
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 249882
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59443/2010

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 028 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Ocemir das Neves Araújo Nunes
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 312720
 QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60983/2010

SERVIDOR(A) : Jocineia Camilo Guedes
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 411680
 QUINQUÊNIO : 30/07/2001 a 28/07/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 e 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60425/2010

SERVIDOR(A) : Cristina Picanço de Sousa Correa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 621960
 QUINQUÊNIO : 30/06/2000 a 28/06/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60439/2010

SERVIDOR(A) : Francisco Lopes da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 284700
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60410/2010

SERVIDOR(A) : Lucimar Sales de Lima Amorim
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 327476
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59972/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 029 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Dayane Cristina Araújo dos Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 633631
 QUINQUÊNIO : 31/07/2005 a 29/07/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59107/2010

SERVIDOR(A) : Edivaldo dos Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289884
 QUINQUÊNIO : 02/08/1998 a 31/07/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59014/2010

SERVIDOR(A) : Christiane Maria Eugene Porcy Costa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 252298
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59278/2010

SERVIDOR(A) : Solange dos Santos Ribeiro
 CARGO : Professor

MATRÍCULA : 783100
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59500/2010

SERVIDOR(A) : Heliana das Mercês Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 411647
 QUINQUÊNIO : 24/06/1996 a 22/06/2001
 PERÍODO(S) : 04/02 a 03/05/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59896/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 030 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Jacy Brito da Costa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 258342
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60415/2010

SERVIDOR(A) : Lana Mara Mira Fernandes de Oliveira
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 282430
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01 a 28/02 a 01/04 a 31/05/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59920/2010

SERVIDOR(A) : Itamar Barroso Assunção
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 321478
 QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61139/2010

SERVIDOR(A) : Joveniana Lamarão de Melo
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 281760
 QUINQUÊNIO : 31/05/2004 a 29/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61283/2010

SERVIDOR(A) : Lília Paula de Andrade e Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 249823
 QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 22/10/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61299/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 031 /01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Darcirene Guedes Pacheco
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432490
 QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61336/2010

SERVIDOR(A) : Maria Celina Ferreira Rodrigues
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 322660
 QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 e 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61338/2010

SERVIDOR(A) : Evandro Coelho de Almeida
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 397903
 QUINQUÊNIO : 21/05/1996 a 19/05/2001
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59481/2010

SERVIDOR(A) : Eduiza Alves dos Anjos Freire
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 614904

QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59635/2010

SERVIDOR(A) : José Adauto Teixeira Rodrigues
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 614483
 QUINQUÊNIO : 09/04/2005 a 07/07/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59320/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 032 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Minilza Brito da Silva Lima
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 497461
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59505/2010

SERVIDOR(A) : Juvenal Gomes Almeida Junior
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 321516
 QUINQUÊNIO : 16/05/1999 a 13/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59456/2010

SERVIDOR(A) : Maria Raimunda Coelho de Queiroz
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 314749
 QUINQUÊNIO : 03/05/1994 a 01/05/1999
 PERÍODO(S) : 14/02 a 14/05/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61290/2010

SERVIDOR(A) : Josilene da Silva Reis e Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289752
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60162/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 033 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marta do Socorro Costa da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 415715
 QUINQUÊNIO : 02/09/2001 a 31/09/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59456/2010

SERVIDOR(A) : José de Sena Cabral
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 614688
 QUINQUÊNIO : 28/05/2005 a 26/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59444/2010

SERVIDOR(A) : Eliane Ribeiro da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 332763
 QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 09/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59601/2010

SERVIDOR(A) : Sílvia Veloso Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 294209
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59847/2010

SERVIDOR(A) : Wilson Ney Cavalcante da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 316903
 QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004

PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59217/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 034 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Ana Kátia Oliveira dos Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 247014
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 17/02 a 17/05/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60155/2010

SERVIDOR(A) : Angela Maria Pantoja do Amaral
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290386
 QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 22/09/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60197/2010

SERVIDOR(A) : Ricardo Moraes Rodrigues
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 629278
 QUINQUÊNIO : 29/05/2005 a 27/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59926/2010

SERVIDOR(A) : Nazareno Ribeiro Pinto
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 313602
 QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59245/2010

SERVIDOR(A) : Maurício Soares dos Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 612553
 QUINQUÊNIO : 04/10/2005 a 02/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59287/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 035 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Eraldo Gomes da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 247804
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59207/2010

SERVIDOR(A) : Micheline de Lemos Lima Verde
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 319325
 QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 01/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60962/2010

SERVIDOR(A) : Ester Chaves de Souza
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 287261
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59412/2010

SERVIDOR(A) : Suane Nazaré de Oliveira Chaves
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 431354
 QUINQUÊNIO : 07/02/1997 a 04/08/2002
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60763/2010

SERVIDOR(A) : Gilda Barbosa Leray
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290157
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011

PROCESSO : Protocolo Geral nº 60785/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 036 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 60653/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Rosivaldo dos Santos Carvalho, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 316610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 08/05/2004 a 06/05/2009.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 037 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 60225/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Núbia Marilan Braga Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 635146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 05/04/2000 a 03/04/2005.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 038 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 61231/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Waldenira Santos Fonseca, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 844390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, no período de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 18/11/2005 a 16/11/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
 TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 039 /01-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Elizabete da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 497576
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59300/2010

SERVIDOR(A) : Ana Cleia Cunha Lopes
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 619701
 QUINQUÊNIO : 15/10/2005 a 13/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58923/2010

SERVIDOR(A) : **Ilma Monteiro Tomaz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 281166
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03/2011 e 01 a 29/02/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59365/2010

SERVIDOR(A) : **Danielle dos Santos Tavares**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 619280
 QUINQUÊNIO : 17/08/2000 a 15/08/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 60554/2010

SERVIDOR(A) : **Pedro Roberto dos Prazeres Nunes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 635006
 QUINQUÊNIO : 16/08/2000 a 14/08/2005
 PERÍODO(S) : 15/02 a 15/05/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59440/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 545/12-2010-DRH/SEAD, de 20 de dezembro de 2010, referente à Licença Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Sigismária Pinho Leite:

ONDE SE LÊ: Período(s) : 14/01 a 22/02, 14/03 a 12/14 e 25/04 a 24/05/2011

LEIA-SE: Período(s) : 24/01 a 22/02, 14/03 a 12/04 e 25/04 a 24/05/2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº. 044/2010 - CEE/AP
 PARECER Nº. 036/2010 - CEE/AP

AUTORIZA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEAD/AP A CERTIFICAR OS CONCLUINTE DOS CURSOS TÉCNICOS EM GESTÃO ESCOLAR, TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA - EIXO TECNOLÓGICO: APOIO EDUCACIONAL QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO, E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

I - HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação enviou o ofício número 0420/2010-GAB/SEED/GEA ao Conselho Estadual de Educação referente ao Projeto do Curso de Formação para Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIOS/AP para conhecimento e providências cabíveis. O referido Projeto trata dos Cursos Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Infra-Estrutura e Meio Ambiente Escolar - Eixo Tecnológico: Apoio Educacional na modalidade de oferta de Educação à Distância.

A referida documentação foi analisada por uma Comissão instituída pela Presidência do Conselho Estadual de Educação através da emissão da Portaria Nº. 017/2010-CEE/AP formada por Conselheiros, Assessoria Técnica e Secretaria Geral, que ao efetuar estudos sobre a documentação detectou ações conflitantes e recomendou o retorno do referido processo à SEED para que fossem corrigidas tais contradições. Através do ofício nº 269/10-CEE/AP a Presidente deste Conselho devolveu o Processo em análise para as providências necessárias. Retornando através do ofício nº 1028/10-SEED com as alterações efetivadas, o processo foi encaminhado para a Assessora Técnica Fátima Suely Rego Melo que após minuciosa análise da documentação concluiu que a responsabilidade pela certificação dos concluintes do referido curso, neste primeiro momento do programa no Amapá deverá ficar sob a responsabilidade da SEED, vez que o pedido de autorização para a oferta dos Cursos mencionados em exame, foi protocolado neste órgão intempestivamente, sugere

ninda o encaminhamento do referido processo à Câmara de Educação Profissional para fins de parecer final.

Constam do processo as seguintes peças:

- 1 - Ofício nº 042/2010/SEED/GEA;
- 2 - Projeto do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação- AP;
- 3 - Portaria Normativa nº 25/2007/MEC;
- 4 - Portaria nº 17/10/CEE/AP;
- 5 - Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2008 - MEC/SEB/GEA/SEED;
- 6 - Análise do Processo nº 044/2010-CEE/AP;
- 7 - Ofício nº 269-CEE/AP;
- 8 - Memorando nº 02936/10/NUCGES/CRH/SEED;
- 9 - Memorando nº 2914/10 CRH/SEED;
- 10 - Ofício nº 11028/10/GAB/SEED/GEA;
- 11 - Análise Técnica feita pela Assessora Técnica Fátima Suely Rego Melo.

II - ANÁLISE:

O Projeto Piloto Profuncciónário foi construído conjuntamente pelo MEC e a Universidade Federal de Brasília - UNB, por meio do Centro de Educação à Distância - CEAD e Professores da Faculdade de Educação - FF, que constituíram no desenvolvimento da proposta a equipe de Coordenação Pedagógica. Essa equipe foi responsável pela produção do material didático-pedagógico do Profuncciónário, além de realizar a capacitação da equipe de Coordenações Estaduais.

Através de reuniões de trabalho efetivadas entre a Coordenação Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação e as Coordenações Estaduais, formadas pela Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, UNDIME e Sindicatos fomentou-se iniciativas para que os estados assumissem essa política de valorização dos trabalhadores da educação

A Secretarin de Estado da Educação do Amapá, através da Coordenadoria de Recursos Humanos - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Macapá e de Santana implementaram desde o 2º semestre de 2008 a 2010 ações para a realização da 1ª edição do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação - PROFUNCIÓNÁRIO: em GESTÃO ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, com o objetivo de formar e habilitar técnicos em Nível Médio para integrá-los a uma área específica da educação, não só para a aquisição das competências necessárias para o bom desenvolvimento das atividades educacionais, mas também como instrumento importante para a construção de identidade dos funcionários da educação e sua valorização.

O Projeto tem o seguinte amparo legal: Portaria Normativa nº. 25 de 31/05/2007 que institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas e Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO e dá outras providências. A partir da referida Portaria foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica de nº. 10/2008 que entre si celebraram a União por meio do MEC - Secretaria de Educação Básica e Governo do Estado do Amapá-GEA representado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED e demais Legislação vigente abaixo mencionada:

- 01 - Constituição Federal: Art. 205 a 214;
- 02 - Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394/96, Art.1º § 1º e 2º; Art. 3º; Art.61 - I, II; Art. 64 e Art.36 § 2º;
- 03 - Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação;
- 04 - Decreto nº 5.154/2004 - dispõe sobre a oferta de Cursos Profissionalizantes "Integrado" à educação;
- 05 - Decreto nº 6.094/2007 - dispõe sobre o Plano de Metas e Compromissos Todos pela Educação;
- 06 - Resolução CNE/CEB 03/1998 - institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;
- 07 - Parecer CNE/CEB 15/1998 regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- 08 - Resolução CNE/CEB 01/2005 - atualiza as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio às disposições do Decreto nº 154/2004;
- 09 - Resolução CNE/CEB 04/2006 - altera o Art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 03/98 - a qual institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;
- 10 - Resolução CNE/CEB 011/2000 - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

11 - Parecer CNE/CEB 11/2000 - dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

12 - Parecer CNE/CEB 20/2005 - inclusão da Educação de jovens e Adultos, prevista no Decreto nº 5478/2005, como alternativa para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma integrada com o Ensino Médio;

13 - Resolução CNE/CEB 03/2010 - institui Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos de idade mínima para ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação à Distância;

14 - Parecer CEE/AP nº 35/2001 - fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos no Amapá;

15 - Parecer CNE/CEB nº 41/2002 - institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação à Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na Etapa do Ensino Médio;

16 - Resolução CEE/AP nº 36/2007 - estabelece normas para organização e funcionamento da Educação à Distância no Amapá;

17 - Parecer CNE/CEB nº 16/1999 - dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico;

18 - Resolução CNE/CEB nº 04/1999 - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico;

19 - Resolução CNE/CEB nº 04/2005 - inclui novo dispositivo à Resolução CNE/CEB nº. 01/2005;

20 - Parecer CNE/CEB nº 16/2005 - Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para área profissional de Serviço de Apoio Escolar;

21 - Resolução CNE/CEB nº 05/2005 - inclui, como 21ª Área Profissional, a área de serviços de Apoio escolar;

22 - Resolução CEE/AP 065/2001 - Embora o Projeto em análise tenha entrado intempestivamente no CEE/AP, observa-se que o mesmo atendeu ao artigo nº 15 da Resolução nº.065/2001 que fixa Diretrizes para educação Profissional no Estado do Amapá com os itens abaixo mencionados:

I - Justificativa:

Com as constantes inovações impostas pela globalização o mundo torna-se cada vez mais complexo e altamente tecnológico o que determina mudanças profundas na escola em todos os aspectos, mas principalmente na formação e aprimoramento constante de todos os profissionais envolvidos no âmbito escolar, inclusive para o estabelecimento de uma gestão democrática. Este aspecto é especialmente importante, uma vez que, esses atores desempenham papel necessário e fundamental no contexto intra e extra escolar, pois é através do compromisso e da participação de todos da comunidade escolar que se constrói a autonomia com gestão democrática. Portanto a efetivação deste Projeto fundamenta-se na crença de que as ações educacionais desenvolvidas na escola não se restringem à atuação educativa do professor, mas abrangem também, as demais relações sociais estabelecidas nas Instituições de Ensino.

II - Objetivo:

O Projeto Profuncciónário visa promover a Formação e Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio à Distância para os Funcionários que atuam nos Sistemas de Ensino da Educação Básica Pública.

III - Requisitos de Acesso:

Funcionários efetivos não docentes de Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal que atuam na secretaria escolar (digitadores, escriturários), da área de alimentação (merendeiras), infra-estrutura material e ambiental (serventes, auxiliares de disciplina, agentes de portaria, vigilante, etc.).

IV - Perfil Profissional de Conclusão:

Os Cursos Técnicos ora apreciados, objetivam para seus egressos uma formação com qualidade na sua área de atuação profissional alicerçada em bases científicas, tecnológicas e operacionais que possibilite uma melhor compreensão do mundo contemporâneo em que vive, e entenda o seu papel e o da educação na conservação e na transformação da sociedade.

O perfil profissional do Técnico em Gestão Escolar é constituído por conhecimentos, saberes, princípios, valores e habilidades que o credenciam como Educador e Gestor escolar de tal forma que o torne capaz de auxiliar na administração da escola.

atuando como educador com capacidade para construir, propor, participar, interferir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar na perspectiva de emancipação do exercício da cidadania e da responsabilidade social coletiva.

O perfil profissional do Técnico em Alimentação Escolar é constituído de conhecimentos, saberes, valores e habilidades que o credenciam como gestor do espaço de alimentação escolar capaz de preparar, selecionar e preservar os alimentos, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Esse profissional atuará junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, orientando também o uso da água como recurso natural esgotável, atuando como educador na construção de bons hábitos alimentares ambientais.

O perfil profissional do Técnico em Meio Ambiente e Manutenção de Infra-Estrutura Escolar é constituído de conhecimentos, saberes, valores e habilidades que o credenciam como gestor do meio ambiente e manutenção da infra-estrutura escolar de tal forma que o torne capaz de preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio com o espaço educativo. Desta forma deverá agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e do patrimônio escolar.

V - Organização Curricular:

O Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação - PROFUNCIÁRIO - é constituído de dois eixos de formação: pedagógica e específica.

O eixo de formação pedagógica apresenta a proposta de ampliar e movimentar a visão dos funcionários sobre a escola, tentando desincisar e multiplicar os seus olhares para que possam repensar e reorientar suas práticas no cotidiano escolar.

O eixo de formação específica oferece ao cursista conhecimentos técnicos e tecnológicos específicos de sua formação profissional, levando em conta os princípios filosóficos, políticos e pedagógicos do Profunfuncionário.

O Curso é composto por 16 Módulos de 60h, mais 300h de prática profissional supervisionada, totalizando 1.260h para formação de Técnico em Nível Médio.

VI - Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR

BLOCOS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
			Teoria	Prática
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16
	6	Gestão Escolar	60	20
Sub-total			360	100

7	Informática Básica	60	24
8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24
9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08
10	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	08

FORMAÇÃO TÉCNICA	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			Teoria	Prática		
			11	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60	24
			12	Legislação Escolar	60	24
			13	Técnicas de Redação e Arquivo	60	32
			14	Contabilidade na Escola	60	16
			15	Administração de Materiais	60	16
16	Estatística Aplicada à Educação	60	24			
Sub-total			600	200		
Total			960	300		
Carga Horária Total			1260			

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BLOCOS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
			Teoria	Prática
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16
	6	Gestão Escolar	60	20
Sub-total			360	100

BLOCOS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Teoria	Prática	
FORMAÇÃO TÉCNICA	7	Informática Básica	60	24	
	8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
	9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
	10	Alimentação e Nutrição no Brasil	60	08	
	11	Alimentação Saudável e Sustentável	60	24	
	12	Políticas de administração Escolar	60	24	
	13	Produção e Industrialização de Alimentos	60	32	
	14	Organização e Operação de Cozinhas Escolares	60	16	
	15	Planejamento e Preparo de Alimentos	60	16	
	16	Cardápios Saudáveis	60	24	
	Sub-total			600	200
	Total			960	300
	Carga Horária Total			1260	

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRURA ESCOLAR

BLOCOS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
			Teoria	Prática
7	Informática Básica	60	24	
8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
10	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	08	

EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			Teoria	Prática		
			1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16
			2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16
			3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16
			4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16
5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16			
6	Gestão Escolar	60	20			
Sub-total			360	100		

7	Informática Básica	60	24	
8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
10	Teorias o Espaço Educativo	60	08	
11	Meio ambiente, Sociedade e Educação	60	24	
12	Higiene e Segurança nas Escolas	60	24	
13	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	32	
14	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	16	
15	Equipamentos e Materiais Didáticos	60	16	
16	Técnicas de Construção	60	24	
Sub-total			600	200
Total			960	300
Carga Horária Total			1260	

Os cursos foram realizados na Escola Estadual Modelo Guanabara e nas Escolas Municipais Rondônia e Amazonas perfazendo um total de 620 cursistas distribuídos nos Núcleos de Ação Educativa - NAE.

O desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada foi realizada no ambiente de trabalho do Funcionário-cursista.

O aluno só terá terminalidade de curso após comprovação de conclusão do Ensino Médio e ter concluído com êxito todos os módulos e a Prática Profissional Supervisionada - PPS.

VII - Instalações e Equipamentos

Cada Escola - Pólo disponibilizou os ambientes físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do Curso.

VIII - Critérios de Avaliação:

A avaliação do desempenho do aluno foi contínua, participativa e dialógica realizada ao longo de cada módulo nos encontros presenciais e na Prática Profissional supervisionada.

Para efeito de aprovação todas as atividades desenvolvidas ao longo do curso foram registradas, acompanhadas e vivenciadas pelo Tutor e pelo Cursista e, assim também, fizeram parte dessas atividades processo as relações afetivas, as dificuldades, as conquistas, os desafios assumidos com o objetivo de verificar o nível de desenvolvimento dos funcionários-cursista da competências previstas em cada módulo e a capacidade de mobilizar conhecimentos e aplicá-los em situações problemas.

No Profunfuncionário o processo de avaliação consistiu na construção de um memorial de autoria do cursista, um relatório de atividades do PPS e um formulário de registro e acompanhamento do cumprimento da carga horária total dessas atividades.

O processo de avaliação, portanto, é possibilitado pelo diálogo entre cursista e tutor, cabendo ao último registrar a aprovação do primeiro a cada módulo vencido e a cada atividade planejada do PPS.

A avaliação do Programa será feita mediante instrumentos elaborados para esse fim, visitas da coordenação executiva aos pólos, para contato direto com os professores orientadores, tutores e cursistas,

objetivando a identificação dos sucessos e dificuldades no decorrer do curso.

IX - Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e parecer emitido pelo especialista.

X - Diploma:

Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEED, através do seu órgão competente o registro e a expedição de Diploma de Qualificação Profissional e os Históricos para o cursista que concluiu o curso Técnico de Formação para Funcionários da Educação - PROFUNCIÁRIO, observados os requisitos de conclusão do Ensino Médio

III - VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação apresentada e considerando que os referidos cursos foram ministrados com base na Portaria Normativa nº 25 de 31.05.2007/MEC e demais legislação vigente referente nos Cursos Técnicos, Somos de Parecer favorável à autorização da certificação dos concluintes pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, através do órgão competente.

Esta Relatora recomenda que a SEED encaminhe em tempo hábil o Processo solicitando Autorização dos Cursos relacionados ao Programa PROFUNCIÁRIO, em observância à Legislação Estadual que trata sobre Autorização do Funcionamento de Cursos Técnicos

Macapá - AP, 29 de dezembro de 2010.


Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, 21 de dezembro de 2010 na sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno",

- Admilson Moreira Torres
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Euzene Mendonça Barbosa
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Neuci Góes de Lima
- William Ferreira Duarte

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 29 de dezembro de 2010.

- Admilson Moreira Torres
- Benedita Rocha Barbosa Colares
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Conceição Corrêa Medeiros
- Euzene Mendonça Barbosa
- João da Silva Costa
- Mariana de Araújo Gonçalves
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Neuci Góes de Lima
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Rui Sebastião Cruz Moraes
- Laércio Mendonça Góes
- Maria José Pinheiro Nobre

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROCESSO Nº 088/08 - CEE/AP
PARECER Nº 028/10 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS OFERTADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ROCHA, EM VITÓRIA DO JARI/AP E APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

Através do ofício nº 212/2008 - CER, o Diretor do Centro de Educação Rocha encaminhou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, o Plano do Curso de Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, solicitando aprovação do referido Plano, conforme dispõe a legislação pertinente.

Transformado em processo, recebeu o nº 88/08-CEE/AP e, após os trâmites protocolares, coube a este Relator a emissão de Parecer.

Constam dos autos do mencionado Processo as seguintes peças:

- 1- Ofício nº 212/2008 - CER;
- 2- Cópia do ato de criação;
- 3- Solicitação para Autorização;
- 4- Cópia do ato de nomeação da direção;
- 5- Cópia do ato de nomeação da secretária escolar;
- 6- Cópia do CNPJ;
- 7- Cópia do Contrato Social da mantenedora;
- 8- Cópia do contrato de aluguel do prédio;
- 9- Regimento Escolar;
- 10- Comprovantes de habilitações do pessoal administrativo, técnico e docente;
- 11- Modelos de impressos utilizados na secretaria;
- 12- Análise da Assessoria Técnica CEE/AP;
- 13- Relação do Acervo bibliográfico;
- 14- Termo de Compromisso;
- 15- Formulário do Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico;
- 16- Plano de Curso de Técnico em Eletrotécnica;
- 17- Ofício nº 379/2008 - CEE/AP;
- 18- Ofício nº 159/2009 - CER;
- 19- Ofício nº 395/2010 - CER;
- 20- Ofício nº 88/2010 - DIREG/SENAI;
- 21- Parecer Técnico nº 01/2010 - DR/AP - NUP/COTED;
- 22- Relação nominal dos alunos concluintes, acompanhada de documentação escolar e de identificação de cada um: Ficha de Matrícula, Ficha Individual, Histórico Escolar, Registro Geral e CPF.

II - ANÁLISE:

O Centro de Educação Rocha - CER, localizada à Av. Ayrton Senna, nº 10, na cidade de Vitória do Jari - AP, tem como mantenedora B. M. G. BASTOS - ME, cadastrado no CNPJ sob o nº 07.550.764/0001-08.

A Instituição, visando atender a necessidade de formação técnica profissionalizante, é pioneira na oferta de cursos técnicos ministrados na região sul de nosso Estado (Laranjal e Vitória do Jari).

Na esteira dessa estrutura o Centro de Educação Rocha - CER, tem promovido diversos cursos livres, possibilitando uma formação profissional rápida e parcial, no sentido de buscar satisfazer à demanda de trabalho. No presente, surge a oportunidade de se estruturar cursos com base na Legislação Educacional Brasileira, na modalidade da Educação Profissional, assim sendo, o CER se propõe a realizar o curso de Eletrotécnica, em parceria com as indústrias instaladas no Vale do Jari, principais interessadas no produto do curso ora pretendido.

Para o processamento das aulas teóricas e práticas, inclusive o Estágio Supervisionado, serão utilizadas como salas de aula e laboratórios as próprias oficinas das empresas e participantes de parceria, na formação dos técnicos.

De acordo com o disposto no art. 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, o plano de curso em apreciação foi submetido ao Especialista da área, para efeito de emissão de Parecer Técnico sobre os itens a seguir elencados:

- perfil profissional de conclusão da habilitação e da qualificação;
 - organização curricular;
 - instalações e equipamentos;
 - pessoal docente e técnico;
 - acervo bibliográfico pertencente ao curso a ser ministrado.
- O especialista Engenheiro Eletricista Cleonilson Ramos Miranda, a priori sugeriu à Instituição mudanças no Plano de Curso e mudanças para o Funcionamento do Curso. O CER depois de atender as sugestões recebeu parecer favorável do Especialista supramencionado.

A seguir serão destacados os demais itens que compõem o Plano de Curso em exame:

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

O CER destaca como justificativa para a oferta da Habilitação em exame, a formação de profissionais para atender as necessidades de mão-de-obra local para as cidades limítrofes de Monte Dourado e Munguba (Centro Industrial Importante), localizadas no Estado do Pará, cuja economia gira em torno do Complexo Industrial com base na produção de celulose.

- Os objetivos do Curso de Técnico em Eletrotécnica são:
- Propiciar o acesso às consultas científicas e técnicas que movimentarão as tecnologias dos eletroeletrônicos de mercado;
 - Habilitar profissionais para atuar no controle e processos industriais;
 - Desenvolver através dessa habilitação, competências duradouras que favoreçam a laborabilidade do aluno.

REQUISITOS DE ACESSO:

Para matricular-se no Curso de Técnico em Eletrotécnica, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do referido nível.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O curso está organizado em três módulos: Módulo I, Módulo II e Módulo III - Formação de Curso de Técnico em Eletrotécnica, com carga horária total de 1.200 horas, sendo distribuída de acordo com os módulos.

Módulo I: Com carga horária de 400 horas. Objetiva a construção de competências básicas necessárias a introdução teórica

ao curso de Técnico em Eletrotécnica, sendo pré-requisito para os módulos II e III.

Módulo II: Com carga horária de 400 horas. Amplia as competências do Módulo I.

Módulo III: Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, com carga horária de 400 horas e 220 horas de estágio supervisionado.

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, HABILITAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		
Disciplina	Teoria	Total
Matemática Aplicada a Eletricidade	40h/a	400 h
Higiene e Segurança do Trabalho	20h/a	
Informática Básica	60h/a	
Eletrotécnica I	60h/a	
Instrumentos de Medidas Elétricas	40h/a	
Maquinas Elétricas I	60h/a	
Instalações Elétricas Prediais	60h/a	
Elétrica Analógica	60h/a	

Disciplina	Teoria	Total
Projetos e Instalações Elétricas	60h/a	400 h
Automação em Instalações Elétricas Prediais	60h/a	
Técnicas Digitais	40h/a	
Eletrotécnica II	60h/a	
Acionamentos Elétricos e CPL	80h/a	
Maquinas Elétricas II	60h/a	
Educação ambiental	40h/a	

Disciplina	Teoria	Total
Orientações para o Trabalho	60h/a	400 h
Legislação Aplicada ao Setor Elétrico	60h/a	
Geração e Transmissão de Energia Elétrica	80h/a	
Projetos e análises de Redes Elétricas	60h/a	
Distribuição de Energia Elétrica	80h/a	
Plano de Negócio	60h/a	

Subtotal	1200 h
Estágio Supervisionado	220 h
Total Geral	1420 h

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

Conforme dispõe o art. 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, o art. 11 da Resolução 04/99-CNE/CEB e o art. 13 da Resolução 065/01-CEE/AP, os conhecimentos e competências profissionais adquiridos pelos alunos, serão objetos de avaliação para fins de aproveitamento, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão, os quais deverão ser comprovados em histórico escolar.

As competências adquiridas em cursos de educação profissional de nível médio ou por outros meios informais também poderão ser aproveitadas, desde que validadas mediante perfil profissional em questão, aplicados por Banca Examinadora constituída por profissionais da área. Os docentes que avaliarem as competências apresentarão relatório que será arquivado no prontuário do aluno, juntamente com documentos que instruíram a solicitação.

A solicitação de aproveitamento de competências, para fins de dispensa, em etapas de estudo do curso, será feita através de requerimento dirigido à Coordenação Pedagógica, que dará o deferimento ou não após a validação por parte dos docentes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

A avaliação de desempenho do aluno deverá basear-se nos atributos (conhecimentos, habilidades, valores) das competências definidas no perfil profissional de conclusão caracterizados no Plano de Curso. Será de caráter formativo e somativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, nos resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. Serão priorizados instrumentos de registro individual de desempenho que forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional, dos conhecimentos, habilidades e valores desenvolvidos em atividades realizadas individualmente e/ou desafios e outras de caráter

experimental, laboratorial e de campo.

Será considerado, aprovado no curso o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular e estágio supervisionado, de acordo com o disposto no Regimento Escolar do CER.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Encontram-se elencadas no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do CER, referendadas pelo Parecer Técnico emitido pelo especialista da área, bem como as referências ao acervo bibliográfico e à relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição.

PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Os quadros administrativo, técnico e docente atendem às exigências locais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no Processo, e Parecer emitido pelo especialista da área.

DIPLOMAS:

Aos aprovados nos módulos I, II e III com carga horária total de 1.420 horas, já incluídos 220 horas de estágio supervisionado, será concedido Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, desde que comprovada a conclusão de Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e da análise dos autos processuais, voto favoravelmente à aprovação do Plano de Curso de Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais do Centro de Educação Rocha - CER, submetido à apreciação deste órgão.

Este Relator recomenda à Direção do Centro de Educação Rocha, que a oferta de novos cursos só deverá ocorrer após a Autorização de Funcionamento a ser emitida, via Parecer, aprovado por este Órgão Colegiado.

Após o decurso de 5 (cinco) anos, o Centro de Educação Rocha - CER deverá pleitear a renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotado o referido prazo, conforme dispõe o art. 20, § 1º da Resolução 065/01-CEE/AP

Macapá-AP, 30 de novembro de 2010.

William Ferreira Duarte
William Ferreira Duarte
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 1º de dezembro de 2010.

- Admilson Moreira Torres
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Maria Neuci Góes de Lima
- Maria José de Souza Rigamonti
- Euzene Mendonça Barbosa
- William Ferreira Duarte

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena decidiu acompanhar a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, nos termos do voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 15 de dezembro de 2010.

- Admilson Moreira Torres
- Benedita Rocha Barbosa Colares
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Conceição Corrêa Medeiros
- Etelmilda Macial Silva
- Gleudson José Monteiro Salheb
- Isa Daiane Raniere Batista
- João da Silva Costa
- Maria Madalena de Moura Mendonça
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Neuci Góes de Lima
- Mariana de Araújo Gonçalves
- Rubemita Gonçalves Teles
- Rui Sebastião Cruz Moraes
- Rui Valdo Coutinho dos Santos
- Regina Lucia dos Santos Sanches
- William Ferreira Duarte
- Wagner Magno de Oliveira
- Heloisa Helena Figueiredo Pereira

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº. 002/2010-CONSEC

CALENÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PLENÁRIAS EXERCÍCIO 2011.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II,

Art. 7º de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões plenárias ordinárias do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2011, a seguir evidenciado:

MESES	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	03, 10, 17, 24	10:30h
MARÇO	03, 10, 17, 24	10:30h
ABRIL	07, 14, 21, 28	10:30h
MAIO	05, 12, 19, 26	10:30h
JUNHO	02, 09, 16, 23	10:30h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	04, 11, 18, 25	10:30h
SETEMBRO	01, 08, 15, 22	10:30h
OUTUBRO	06, 13, 20, 27	10:30h
NOVEMBRO	03, 10, 17, 24	10:30h
DEZEMBRO	01, 08, 15, 22	10:30h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, o Plenário se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia da Presidência do CONSEC.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

João Patrício Freitas Cardoso
João Patrício Freitas Cardoso
Cléverton/Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Videira
Edivaldo Pinto Videira

Francisco Osvaldo Simões Filho
Francisco Osvaldo Simões Filho

Pedro Alencar de Souza
Pedro Alencar de Souza

Raul Sousa Silva
Raul Sousa Silva

Wagner Pinheiro Ribeiro
Wagner Pinheiro Ribeiro

Martúcio Lobo Cabral
Martúcio Lobo Cabral

Agostinho Josaphat Barbosa
Agostinho Josaphat Barbosa

Myrta Nazaré Smith Barreto
Myrta Nazaré Smith Barreto

Ricardo Augusto dos Santos Pontes
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Claudio Augusto Lobo da Silva
Claudio Augusto Lobo da Silva

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº. 003/2010-CONSEC

CALENÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES - EXERCÍCIO 2011.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Letras e Artes do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2011, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	01, 08, 15, 22	09:00h
MARÇO	01, 08, 15, 22	09:00h
ABRIL	05, 12, 19, 26	09:00h
MAIO	03, 10, 17, 24	09:00h

JUNHO	07, 14, 21, 28	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	02, 09, 16, 23	09:00h
SETEMBRO	06, 13, 20, 27	09:00h
OUTUBRO	04, 11, 18, 25	09:00h
NOVEMBRO	08, 15, 22, 29	09:00h
DEZEMBRO	06, 13, 20, 27	09:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

João Patrício Freitas Cardoso
João Patrício Freitas Cardoso
Cléverton/Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Videira
Edivaldo Pinto Videira

Francisco Osvaldo Simões Filho
Francisco Osvaldo Simões Filho

Pedro Alencar de Souza
Pedro Alencar de Souza

Raul Sousa Silva
Raul Sousa Silva

Wagner Pinheiro Ribeiro
Wagner Pinheiro Ribeiro

Martúcio Lobo Cabral
Martúcio Lobo Cabral

Agostinho Josaphat Barbosa
Agostinho Josaphat Barbosa

Myrta Nazaré Smith Barreto
Myrta Nazaré Smith Barreto

Ricardo Augusto dos Santos Pontes
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Claudio Augusto Lobo da Silva
Claudio Augusto Lobo da Silva

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº. 004/2010-CONSEC

CALENÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA CIÊNCIAS HUMANAS - EXERCÍCIO 2011.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2011, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	02, 09, 16, 23	10:00h
MARÇO	09, 16, 23, 30	10:00h
ABRIL	06, 13, 20, 27	10:00h
MAIO	04, 11, 18, 25	10:00h
JUNHO	08, 15, 22, 29	10:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	10, 17, 24, 31	10:00h
SETEMBRO	07, 14, 21, 28	10:00h
OUTUBRO	05, 12, 19, 26	10:00h
NOVEMBRO	02, 09, 16, 23	10:00h
DEZEMBRO	07, 14, 21, 28	10:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

João Romão Freitas Cardoso
Cléverson Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Videira

Francisco Osvaldo Simões Filho

Pedro Alencar de Souza

Raul Sousa Silva

Wagner Pinheiro Ribeiro

Mariúcio Lobo Cabral

Agostinho Josaphat Barbosa

Myrla Nazare Smitth Barreto

Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Cláudio Augusto Lobo da Silva

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
N.º 005/2010-CONSEC**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E
CULTURAL- EXERCÍCIO 2011.**

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2011, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORARIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	07, 14, 21, 28	15h
MARÇO	07, 14, 21, 28	15h
ABRIL	04, 11, 18, 25	15h
MAIO	02, 09, 16, 23	15h
JUNHO	06, 13, 20, 27	15h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	02, 09, 16, 23	15h
SETEMBRO	05, 12, 19, 26	15h
OUTUBRO	03, 10, 17, 24	15h
NOVEMBRO	07, 14, 21, 28	15h
DEZEMBRO	05, 12, 19, 26	15h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia do seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

João Romão Freitas Cardoso
Cléverson Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Videira

Francisco Osvaldo Simões Filho

Pedro Alencar de Souza

Raul Sousa Silva

Wagner Pinheiro Ribeiro
Mariúcio Lobo Cabral

Agostinho Josaphat Barbosa

Myrla Nazare Smitth Barreto

Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Cláudio Augusto Lobo da Silva

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 0139/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 33/2010/CPAQ de 07 de dezembro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores LUIS ROBERTO TAKIYAMA, Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, Código FGS-3, MARCIO SOUSA DA SILVA, Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquática, Código FGS-2, MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, Responsável pelas Atividades de Cartografia Digital, Código CDI-3, e JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, Código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba Calçoene e Oiapoque, para realização de atividades referente ao projeto "Zoneamento Ecológico-econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado", no período de 09 a 17/12/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 140/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. Nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 031/2010 DDEA/CPAQ de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, Código FGS-2, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Chefe da Unidade de Dinâmica Biótica, Código FGS-1, LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA, Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental, Código - FGS-1, JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar de Pesquisa e JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Oiapoque e Cutias do Araguari, com o objetivo de realizar atividades referentes ao projeto "Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado do Amapá", no período de 14 a 23/12/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0141/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31

de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 32/2010/DDEA/CPAQ/IEPA de 07 de dezembro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores João Bercy de Moura Saldanha, Gerente de Sub-Grupo de Atividades do Proj. Pesq. Arqueologia "Pesquisa Arqueológica", Mariana Petry Cabral, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica Código CDS-3, RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO, Motorista, Código FGI - 2 e WALDIR SERRA VIANA, Piloto Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, para realização de atividades referente ao projeto "Zoneamento Ecológico-econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado", no período de 14 a 23/12/2010.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0142/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 34/2010/CPAQ de 07 de dezembro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores LUIS ROBERTO TAKIYAMA, Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, Código FGS-3, MARCIO SOUSA DA SILVA, Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquática, Código FGS-2, MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, Responsável pelas Atividades de Cartografia Digital, Código CDI-3 e JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, para realização de atividades referente ao projeto "Zoneamento Ecológico-econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado", no período 26 a 30/12/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 143/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. Nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2010 DDEA/CPAQ de 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Chefe da Unidade de Dinâmica Biótica, Código FGS-1, MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, Responsável pelas Atividades de Cartografia Digital, Código CDI-3 e JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Tartarugalzinho, com o objetivo de realizar atividades referentes ao projeto "Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado do Amapá", no período de 12 a 21/11/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0144/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 067/2010 DZ/IEPA de 10 de Dezembro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO, Motoristas Código FGI-2 e JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA, Motoristas Código FGI-2, para

vijar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande, para conduzir os pesquisadores do IEPA, no período de 12 a 23/12/2010.

Art.2 - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

BENEDITO VITOR RAFAEL
Diretor - Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 081/10 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2994, de 20 de julho de 2010, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 189/2010 - CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Kleury Sales Farias - Coordenador Técnico Florestal do CTF/IEF, Diego dos Santos Furtado, Sandro Luiz Carvalho e Adriana dos Santos Luz - Extensionistas Florestais/IEF, Admerval Mardogam, Mayda Richelle Calvacante Vasconcelos e Semblano Monteiro Dias - Extensionistas Rurais/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de implantar o curso de manejo de apazais nativos e suinocultura natural nas comunidades de Matão, Pancada e Maracá, com parceria INCRA - IEF. No período de 20 à 24/12/10.

Art. 2º - Sem ônus para o Instituto Estadual de Florestas do Amapá

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2010.

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
Diretora-Presidente

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

Decisão Nº 310/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 004357, em desfavor do Sr. Adilson Nonato Gomes, residente na Rua Shalom, 220, Área Portuária, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por transportar subproduto florestal (cipó tityca), seja MANTIDA; A manutenção dos produtos subprodutos florestais apreendidos, caso ainda não tenham sido doados; Que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o art. 116 da Lei Complementar Estadual 005/94; Que seja encaminhada cópia do Auto de Infração Ambiental para o Ministério Público, para que tome as medidas que entender necessárias, conforme o processo nº. 32000-0516/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 463/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010

RESOLVE:

Que a multa aplicada no Auto de Infração 11336, em desfavor do Sr. Alan de Araújo Pereira, residente na Rua Racionalidade, 1052, Renascença I, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por ocultação poluição sonora seja adotado os critérios e parâmetros dispostos nos arts. 18 e 28, I, b do Decreto Estadual 3009/98, seja MINORADA para a importância de R\$ 1.000,00(hum mil reais); Que a LIBERAÇÃO do equipamento de som apreendido fique nos termos do art. 46 do Decreto Estadual 3009/98, condicionada ao pagamento da penalidade de multa imposta ao autuado; Caso o autuado não

recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita a remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4003.788/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 475/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplicada no Auto de Infração Ambiental 11966, em desfavor do Sr. Francisco dos Santos da Costa, residente na Av. José Augusto França, 557, Novo Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, por praticar atividade de piscicultura sem autorização ambiental, multado no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil), seja REDUZIDA para R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais) atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4002.393/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 498/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003624, em desfavor do Sr. Silas Rodrigues de Lima, residente na Travessa Pará, 23 Paçoval, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por comercializar pescado em período de defeso, que seja declarada a INSUBSISTÊNCIA do Auto de Infração que ensejou a abertura do processo administrativo em análise, reprovando no devido ARQUIVAMENTO, conforme o processo nº. 32000-1303/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 502/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003281, em desfavor do Sr. Nilton das Chagas Sarges Montenegro, residente no Trav. José da Silva Castro, Santa Rita, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por comercializar pescado em período de defeso, seja MAJORADA para o valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), atendendo assim os critérios e parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, v, do Decreto Estadual 3009/98; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0237/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 508/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 10105, em desfavor do Sr. Zaquie Neves Gonçalves, residente no Distrito de Anauerapucu, município de Mazagão, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por desmatar sem autorização ambiental, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98; A liberação da motosserra apreendida fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual 3009/98 e apresentação da Licença para Porte e Uso de Motosserra emitida pelo IBAMA; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-1495/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 500/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003283, em desfavor do Sr. José Roberto da Conceição Mota, residente na Av. Damião da Cruz Mota, Fonte Nova, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), por transportar pescado no período de defeso, seja reduzida para R\$ 1.640,00(hum mil e seiscentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0249/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 505/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 011958, em desfavor do Sr. Benedito Abdias da Silva, residente na Rua Maceió, 583, Inferno I, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por exercer atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão competente, seja reduzida para R\$ 510,00(quinhentos e dez reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, do Decreto Estadual 3009/98; Que a Liberação do estabelecimento fique condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos arts 45 e 46 do Decreto estadual 3009/98; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4003.793/210, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 496/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 004261, em desfavor do Sr. José Edelson Souza de Oliveira, residente na Passagem da Esperança, 368 B, Área Portuária, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00(hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por comercializar pescado no período de defeso, seja MANTIDA, atendendo assim os critérios e parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 27, I, c, do Decreto Estadual 3009/98; Caso o autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0217/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 4531/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 10238, em desfavor da Srª Nelibene Góes da Silva, residente na Rua 02 Conjunto Mônaco, Igarapé da Fortaleza, município de Santana, Estado do Amapá, multada no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) por armazenar matéria prima florestal, seja MAJORADA para o valor de R\$ 5.001,00(cinco mil e um reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts 18 e 27, I, c. do Decreto Estadual 3009/98; Que o Núcleo de Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, adote as medidas necessárias a destinar os produtos florestais apreendidos a órgãos ou entidades públicas, observando o disposto no § 2º do artigo 45 do Decreto estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº.32000-0668/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 10 de dezembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 390/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003114, em desfavor do Sr. Antonio Pereira Fontinele, residente na Av. Joaquim Magalhães dos Santos, 1939, Novo Horizonte, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1300,00(hum mil e trezentos reais), por transportar subproduto florestal (carvão vegetal), seja maioria para R\$ 800,00(hum mil e oitocentos reais) atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. A manutenção dos produtos subprodutos florestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0214/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 399/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa diária aplicada no Auto de Infração 003684, em desfavor da empresa Salomão Alcolumbre LTDA, com sede na Rua Hamilton Silva, 3040, Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais), por permanecer na ação ou omissão(inicialmente iniciada no AIA 003624 e Termo de Embargo 004052 de atividade embargada, seja adotado os critérios e parâmetros dispostos nos arts 31 e 32 do Decreto Estadual 3009/98, mantido no importe diário de R\$ 500,00(quinzentos reais), devendo ser levado em consideração o prazo de aplicação de 30(trinta) dias. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo, conforme o processo nº 32000-1525/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 400/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Mantém a multa aplicada no Auto de Infração no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), em desfavor do Sr. Valdelino Almeida, residente no Rimal da Olaria, 122, Elesbão, município de Santana, Estado do Amapá, por ocasionar poluição sonora, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. A manutenção dos produtos apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4062 436/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 403/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003624, em desfavor da empresa Salomão Alcolumbre, com sede na Rua Hamilton Silva, 3040, Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 5.001,00(cinco mil e um reais), por exercer atividade sem a licença ambiental e desatendimento da notificação, seja maioria para R\$ 30.000,00(trinta mil reais) atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que o empreendimento objeto da fiscalização em análise continue embargado até a vezida regularização junto ao órgão de meio ambiente competente, uma vez que existe nos autos tal comprovação; Que seja realizada fiscalização pela coordenadoria de fiscalização do IMAP a obra embargada, a fim de se que seja verificada a regularização do empreendimento; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-1070/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 404/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 10395, em desfavor do Sr. Fernando Jose Araújo Amaral, residente na Rua Claudomiro de Moraes, 249, Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), por ocasionar poluição sonora, seja reduzida para R\$ 501,00(quinzentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto

Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4501.177/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 405/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 10728, em desfavor do Sr. Mateus Soares Dias, residente na 1ª Trav. do Araxá, Araxá, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais), por ocasionar poluição sonora, seja reduzida para R\$ 1.000,00(mil reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. A manutenção do equipamento de som apreendido, devendo o mesmo ser liberado somente após o pagamento da multa imposta, nos termos dos arts 45 e 46 do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro

citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-1247/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 406/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 004282, em desfavor do Sr. Carlos de Freitas Pereira, residente na Av. 1ª de Maio, 3043, Irem, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.5200,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais), por ocasionar poluição sonora, seja reduzida para R\$ 1.000,00(hum mil reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0271/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 407/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 003291, em desfavor do Sr. Jean Petryr Almeida Monteiro, residente na Rua Mato Grosso, 155, Pacoval, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.5200,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais), por ocasionar poluição sonora, seja reduzida para R\$ 1.000,00(hum mil reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. A manutenção dos equipamentos sonoros, devendo os mesmos serem liberados somente após o pagamento da multa imposta, nos termos dos arts 45 e 46 do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0206/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 408/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 3682, em desfavor do empreendimento Expediit F Silva" Posto Leonardo D Cassio, com sede na Rod. BR 165, 370, município de Calçoene, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 5.001,00(cinco mil e um reais), por exercer atividade de comercio e varejista de combustivel e derivados de petrolo, sem a licença ambiental, seja MANTIDA, atendendo assim os critérios e parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 27, I, c. do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto estadual 3009/98, conforme o processo nº. 32000-0644/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 410/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de

outubro de 2010

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 10827, em desfavor do empreendimento AG Monteiro-ME com sede Trav. Maraca, Igarapê da Fortaleza, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), por aterrar e construir em APP, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 27, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 411/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 10657, em desfavor do Sr Ramundo Lopes, residente na Trav. L 4, 329, Remédio II, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por transportar animal silvestre abatido, seja MAJORADA para R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 23 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 412/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 10105, em desfavor do Sr Clovis Cortes da Cruz, residente na Rua Catano da Silva, 980, Bom Jesus, município de Mazagão, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ocupar e construir em APP, seja reduzida para R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 413/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 10371, em desfavor do Sr. Jose Moreira Gomes Filho, residente na Rua Vila Nova, 92, Igarapé da Fortaleza, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por pescar no período em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução e nos períodos de desova de reprodução ou de defeso, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 418/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

ARQUIVAR o processo 4002.846/2009 em desfavor A.A. Teixeira - ME, com sede na Rua Vereador Júlio Pereira, 1099, Jardim II, município de Macapá, Estado do Amapá, por transportar mineral classe II (areia), sendo em vista que não foi confeccionado o Auto de Infração, já que o mesmo é o documento pelo qual se inicia o processo administrativo destinado a apuração da existência ou não da infração ambiental...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 419/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

ARQUIVAR o processo 4002.531/2009 em desfavor J.R da Siglva - ME, com sede na Av. Felicidade, 421, Jardim I município de Macapá, Estado do Amapá, por transportar mineral classe II (areia), sendo em vista que não foi confeccionado o Auto de Infração, já que o mesmo é o documento pelo qual se inicia o processo administrativo destinado a apuração da existência ou não da infração ambiental...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 420/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 002646 em desfavor do Sr Edison da Paixão Ferreira, residente 1º Av. da Universidade, Zérol, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por comercializar pescado em período de defeso, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 424/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 10562, em desfavor do Sr. Sidney do Nascimento Ramos, residente na Av. Nações Unidas, 125, Perpetuo Socorro, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 389/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 003933, em desfavor do Sr Miguel Arcajón Pereira Filho, residente na Rua José Caetano, Zérol, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por transportar sub-produto florestal (carvão vegetal), seja MAJORADA para R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 390/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 011072, em desfavor do Sr. Antonio José de Souza Oliveira, residente na Rua Bela Vista, município de Porto Grande, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por dragar e alterar curso d'água, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c, do Decreto Estadual 3009/98...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 422/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 004336, em desfavor do Sr. Eduardo de Souza Serrão, residente na rua Manoel Pacifico Cantarino, Cidade Nova, Município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por estar de posse de pescado em período de defeso, seja declarada a inexistência do Auto de Infração que ensejou a abertura do processo administrativo em análise, repercutindo no devido ARQUIVAMENTO. Que seja procedida a devida devolução da cuba de Isopor de vinte e cinco litros apreendida e discriminada no termo de Apreensão 010359, conforme o processo nº. 32000-1463/2008...

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente
Decisão Nº 441/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE

Que a multa aplica no Auto de Infração 003114, em desfavor do Sr. Izinei Gonçalves da Costa, residente na Praia, Vila Canã, município de Prainha, Estado do Pará, multado no valor de R\$ 1251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por transportar pescado em período de defeso, seja maior para R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c. do Decreto Estadual 3009/98; Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo. Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4003.488/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 445/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010

RESOLVE:

Reduzir a multa aplicada em desfavor do Sr. Edvaldo Xavier de Oliveira, residente na Av. Raimundo Álvares da Costa, 2709, Santa Rita, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por dar início ao funcionamento de fonte de poluição sem haver obtido a competente licença ou autorização, para a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atendendo assim os critérios e parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c. do Decreto Estadual 3009/98; Que seja firmado entre o atado e o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental proposto pelo infrator e acostado nos autos às fls. 6546. Estando o atado obrigado a informar ao Núcleo de Fiscalização dos Recursos Hídricos/NFRH, deste Instituto sobre todos os procedimentos de execução da obra descrita no Memorial de Recuperação Ambiental de fls. 57464. Que a multa aplicada ao atado, desde que cumprida as obrigações assumidas no termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, firmado com o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, tenha os moldes do inc. III do § 1º do art. 35 do Decreto Estadual 3009/98, uma redução de 50% (cinquenta por cento). Que nos termos do art. 35 do Decreto Estadual 3009/98, a multa aplicada ao atado tenha sua exigibilidade suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, momento em que o atado deverá comprovar ter cumprido as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado com o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá; Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4003.469/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 447/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010

RESOLVE:

Tendo em vista não ter sido lavrado o Auto de Infração em desfavor do Sr. Carlos Alberto Leal Lelis, residente na 4ª Avenida do Maranhão II, município de Macapá, Estado do Amapá, e que o mesmo resulta em vício insanável, constituindo óbice insuperável para que o processo administrativo continue a produzir efeito jurídico, por todo exposto, seja ARQUIVADO o processo 4001570/2009, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 451/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 011673, em desfavor do Sr. Edson Barbosa de Vilhena, residente na Av. Oscar Santos, 447-A, P. Socorro, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por ocasionar poluição sonora, seja Reduzida R\$ 1.000,00 (hum mil reais), atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, b. do Decreto Estadual 3009/98. A liberação do equipamento de som apreendido fica condicionada ao pagamento da multa imposta nos

termos do art. 45 e 46 do Decreto Estadual 3009/98. Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4003.487/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 453/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 011309, em desfavor do Sr. Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa, residente na Av. 27 de Julho, 1371(Co) Laurindo Banha, Corgos, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1251,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais), por estar de posse de animal da fauna silvestre, seja MANTIDA, atendendo assim os parâmetros estabelecidos nos arts. 18 e 28, I, c. do Decreto Estadual 3009/98; Caso o atado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 3009/98, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo. Que seja feita remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual 3009/98, conforme o processo nº. 4002.398/2009, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 469/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Que a multa aplica no Auto de Infração 011113, em desfavor do Sr. Giovane Vilhena de Almeida, residente na Av. 23 de Julho, 33, Laurindo Banha, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 1250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), por ocasionar poluição sonora, seja ANULADO. A liberação do equipamentos apreendidos e o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, conforme o processo nº. 4003.792/2010, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

Decisão Nº 442/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555 de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, capitulada no inc. I do art. 17 do decreto Estadual nº 3009/98 ao Sr. Evaristo Araújo do Carmo, residente na Av. Henio Maciel Pareze, 417, Remédio I, município de Santana, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por comercializar pescado em período de defeso, conforme o processo nº. 32000-0216/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que a multa aplicada no Auto de Infração 003188 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) seja CANCELADO, e que o atado assine o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, neste Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

Joberson Carlos de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 0160/2010 – AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de OSIEL AMORAS DE ARAUJO - Assistente Administrativo, ARQUYZEAN SOARES GUIMARAES - Agente Administrativo, RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA - Agente Administrativo, MARCELINA DIAS NETA - Geógrafo e REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista, desta Agência de Fomento/AFAP, até os Municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, no período de 08 à 22.11.2010, com objetivo de localizar e intimar devedoras do Extinto BANAP; para que compareçam a Procuradoria Especializada, bem como tomar conhecimento da Lei 1.280/2008 e Decreto 4.267/2008. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente/AFAP.

PORTARIA Nº. 0161/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933 de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente e MARIA MILZA AMARAL DE ARAUJO - Diretora Técnica Operacional, até à Cidade de Brasília/DF, no período de 16 à 22 de Novembro de 2010, com objetivo de participar do II Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Adm. Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0162/2010 – AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de RUTH ENEIDA GONCALVES NEVES - Gerente de Crédito Geral, MARA REGINA GONCALVES TAVARES - Chefe do Setor de Atendimento, JOSÉ ARIOSVALDO PEREIRA GÓES - Chefe do Setor de Material e Patrimônio, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIN - Motorista, RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA CARDOSO - Agente de Crédito, JASON DA SILVA LEMOS - Agente Administrativo, GILSON VILHENA AMANAJAS - Agente de Crédito, JOSE ROBERTO ROSA ARRELIAS, Agente de Crédito e CHARLES SANDERSON DE LIMA MOURA - Agente de Crédito; desta Agência de Fomento AFAP, até os Municípios de Macapá e Porto Grande, no período de 12 à 17.11.2010, com objetivo de efetuarem a entrega dos financiamentos para agricultores que irão participar da 47 Exposição Agropecuária no Fazendinha. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente/AFAP.

PORTARIA Nº. 0163/2010 – AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Diretor Administrativo Financeiro e MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO, desta Agência de Fomento/AFAP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, no período de 13 à 16.11.2010, para realização de cobranças extrajudiciais e levantamento de clientes inadimplentes para futuros ajustamentos daqueles Municípios. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Sociedades de Econ. Mista
AFAP
Sávio José Peres Fernandes

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 Diretora Presidente/AFAP.

PORTARIA Nº. 0164/2010 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ROBSON JERONIMO ALVES REIS** - Agente de Fomento, **ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS** - Agente Administrativo e **HUGO EDUARDO NUNES CASSIANO** - Agente Administrativo, desta Agência de Fomento/AFAP, até o Município de Mazagão/AP, no período de 17 a 21.11.2010, a fim de participar da reunião de planejamento para a realização do VIII Festival do Pirarucu. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 Diretora Presidente/AFAP.

PORTARIA Nº. 0166/2010 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO** - Diretora Técnica, **ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS** - Agente Administrativo e **ARQUYZEAN SOARES GUIMARÃES** - Agente Administrativo, desta Agência de Fomento/AFAP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 28.11.2010, a fim de participarem do 2º Encontro do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais - GTPAPL. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 Diretora Presidente/AFAP.

PORTARIA Nº. 0166/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933 de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA** - Diretora Presidente até a Cidade de Brasília/DF, cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 28.11.2010, a fim de participarem do 2º Encontro do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais - GTPAPL. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro 2010.

RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
 RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
 Diretor Adm. Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0167/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **GISELE PAULA BATISTA FERREIRA** - Assessora de Risco Operacional e **GERSON MACIEL MARTINS** - Motorista, até o Município de Ferreira Gomes e Serra do Navio - AP, no período de 28 a 03.12.2010, a fim de participarem dos encontros municipais de discussões com migro e pequenos empreendedores para trata de assuntos importantes para esta agência. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 Diretora Presidente/AFAP

PORTARIA Nº. 0169/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS** - Diretor Administrativo Financeiro, **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA** - Agente Administrativo e **ARQUYZEAN SOARES GUIMARÃES** - Agente Administrativo, até a Cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 30 a 04.12.2010, com o Objetivo de resolver assuntos de interesses da Agência junto ao BNDS. A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos desta AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
 Diretora Presidente/AFAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 100/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Mma Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.741/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Cledinilson Rodrigues de Souza	0463	004374432569
Adriana Jaqueline Trindade de Lima	0414	005114822593
Aldemir Marinho Pereira	0545	005404492550
Rinaldo de Oliveira Melo	0446	004266682542
Caroline Camargo Rocha Passos	0469	037204480930
Marcelo Konishi	0584	005923762500
William Amaral da Silva	0099	004511392550
Raimundo Araújo de Sousa Filho	0089	004356302569
Nazareno Dias de vilhena	0254	002224662569
Celma Monteiro Gomes	0438	004393352500
Máriene da Silva Miranda	0005	000050102550
José Valdeir de Araújo Silva	0404	002616052500
Ramon Monteiro Vasconcelos	0051	002931792569
Gibeton Sudário Aiyés	0214	003430502526
Angélica Ribeiro Dias	0424	003772042577
Váiber santos da Silva	0082	000339132500
Cassiano dos Santos	0084	001214962593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
 SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 101/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Mma Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de inscrição por

Falecimento.

Proc. n.º 2.742/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Hilton Sarmiento da Silva	0399	001288802500
Mary Goes de Lima	0564	003379392569
José Roberto Banha Fortunato	0470	000930672518
Lana Patricia dos Santos Barbosa	0600	006083142550
Cleber Saul Sardinha Almeida	0527	030029711368
Paulo Sergio Alho Cartano	0597	058162221392
Aderian Stephany Ramos Fonseca	0515	006821122569
Francisco Xavier Rocha dos Santos	0402	003166602534

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
 SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 102/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Mma Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.743/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Sara Trajano Mala	0073	000310322586

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
 SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 103/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Mma Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.745/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Alana Pires da Silva Costa	0507	005655482500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
 SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 104/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Mma Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 107/2010

PRAZO: 10 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.751/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Amos Pinheiro de Miranda	0351	002568032593
José Raimundo Silva Rodrigues	0041	021792625188
José Ronaldo Pelaes da Silva	0068	000289762500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 108/2010

PRAZO: 10 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.752/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Rogério Pelaes Brito	0256	004373882500
Zizoane Rodrigues da Silva	0587	004605422500
José Miguel Medeiros	0535	036442971368
Elivaldo dos Santos de Melo	0402	003167092577
Leandro Lopes Mondego	0589	005928122550
Eder Patrick Gama Vilhena	0550	004710762526
Oziel de Almeida Muniz	0424	00396682526
Jucirema Flexa dos Passos	0045	002203612542
Oriete Rodrigues de Souza	0006	000053302593
Manoel de Nazaré de Souza Barbosa	0458	004394362542
Jailson da Silva Santos	0109	003171642577
Angelo Moraes de Sa	0588	054397701378
Erisson Lobato da Silva	0518	005764152577
Jose Luiz Pacheco Pantoja	0431	003966232526
Alysson Barroso Mendonça	0525	005663022542

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 109/2010

PRAZO: 10 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por

SUELI PEREIRA PINI
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Falecimento.

Proc. n.º 2.753/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Euclélia Silva Américo	0014	000084172542

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 110/2010

PRAZO: 10 dias

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.755/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Roslano Ferreira Maciel	0542	005449062550

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 213/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, da Decisão Proferida:

Processo n.º 6464/2010

Interessado: ADENILSON LIMA DOS SANTOS

DECISÃO

Compulsando os autos, verifico que a pena imposta ao requerente somente se extinguirá pelo cumprimento em 08/11/2010, ocasião que poderá pleitear o restabelecimento dos direitos políticos.

Ex postis, indefiro o requerimento. Ciência ao interessado, após arquivar-se. Macapá, 05 de julho de 2010. Sueli Pereira Pini, Juiz Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu..... Heyzenya da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.744/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Silvano Silva dos Santos	0081	000337732500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 105/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MMa Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.746/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Oseias Pojo Mendonça	0573	049275021309
Ananias Monteiro dos Santos	0120	002066292577
João Rodrigues de Vilhena	0107	000434902569
Frutuoso Correa dos Anjos	0427	003687462550
Valdeci Belém da Conceição	0112	002623992542
Uhon Erick Costa Silva	0398	003182222534
Francelena de Laura Santa Brigida Borges	0584	004397412500
Racksarah Machado dos santos	0543	004695272550
Marlon Tavares Barriga	0216	002940682500
Claudinán Soares Cruz	0446	004264422585
Francisco Jose da Cruz Cunha	0382	002738672585
Paulo Sergio da Silva Souto	0341	002243742518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 106/2010

PRAZO: 10 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MMa Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.749/10

Eleitor	Seção	Inscrição
Claudete Mota Rocha Nunes	0547	000107862518
Maneta Amoras Leal	0473	001358402518
Orivaldo Rodrigues Brandão	0007	002246122500
Ediney Marques Moreira	0553	002951872585
Antonio Ferreira dos Santos	0428	004401562550

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juiz Eleitoral da 2ª Zona